


## DESPACHO N.º 59/2023

Tendo em conta o previsto no n.º 4 do artigo 11º do Regulamento da frequência de unidades curriculares singulares dos cursos e ciclos de estudos da U.Porto, aprovo, para o ano letivo de 2023/2024, a redução da taxa em 50 % do valor a pagar pelos estudantes pela inscrição na primeira unidade curricular singular. A inscrição noutras unidades curriculares singulares não tem redução.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 4 de julho de 2023

A Diretora da Faculdade



Ana Cristina Moreira Freire  
Professora Catedrática